

matrícula

143.616

ficha

01

São Paulo, 22 de outubro de 19 98

IMÓVEL:- UM TERRENO à RUA SEIS, fundos com a RUA ANTONIERA FERRAZ DINIZ, constituído pelo lote 14 da quadra 1, no JARDIM MORUMBY, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 11,73m de frente para a referida Rua Seis, igual largura nos fundos, por 41,00m da frente aos fundos do lado direito visto da rua, e 40,30m do lado esquerdo, encerrando a área de 477,00m², confrontando do lado direito com o lote 13, do lado esquerdo com o lote 15, e nos fundos com a Rua Rua Antonieta Ferraz Diniz.

CADASTRO CONTRIBUINTE NÚMERO 123.177.0014-7.

PROPRIETÁRIO:- EDUARDO TEROVYDES, brasileiro, casado, industrial, RG 2.651.882-SP e CPF 010.388.858-88, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Henrique Peres, nº. 92.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº. 138.687 de 27 de agosto de 1975 do 10º Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
 Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 22 de Outubro de 1998

ESTADO CIVIL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.3, para ficar constando que o proprietário EDUARDO TEROVYDES é casado com ALTEMIRA SILVA TEROVYDES, pelo **REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, desde 12 de dezembro de 1983, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 8.003, Livro B-28, folhas 267 verso, expedida em 27 de junho de 1978, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito, Barra Funda, desta Capital.

- continua no verso -

matrícula

143.616

ficha

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 22 de Outubro de 1998

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que a RUA SEIS, denomina-se atualmente, RUA BRENO PINHEIRO, conforme prova o Decreto nº. 7.895 de 20 de Setembro de 1968, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 22 de Outubro de 1998

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 8 de julho de 1998, do 14º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.688, folhas 191), o proprietário EDUARDO TEROVYDES, já qualificado e sua mulher ALTEMIRA SILVA TEROVYDES, brasileira, do lar, RG 2.647.337-SP e CPF 151.612.968-79, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a WALDOMIRO CARVAS FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, decorador, RG 4.227.319-5-SP e CPF 666.032.938-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi, nº. 4.297, aptº. 75, pelo valor de R\$90.000,00.

- continua na ficha 02 -

matrícula

143.616

ficha

02

São Paulo, 22 de outubro de 19 98

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo nº. 290.448

Av. 4 em 23 de Janeiro de 2003

CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Pelo requerimento de 16 de janeiro de 2003, verifica-se que, no terreno desta matrícula, foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o número 123 da RUA BRENO PINHEIRO, com a área construída de 234,23m², conforme prova o Certificado de Conclusão nº 2002/37262-00, expedido em 18 de outubro de 2002, pela Prefeitura desta Capital; tendo sido atribuído à obra o valor de R\$240.000,00, para efeitos fiscais; e ainda foi apresentada e arquivada nesta data, após a verificação de sua validade Via Internet, a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 017692003-21003030, CEI nº 37.550.05167-65, emitida em 10 de janeiro de 2003, na forma do disposto na Lei 8.212/91, e Ordem de Serviço nº 207, de 08 de abril de 1999.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 372.344

- continua no verso -

143.616

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.5 em 14 de agosto de 2003

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 07 de fevereiro de 2003, do Cartório do Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1451, folhas 069/070), o proprietário pelo R.3, WALDOMIRO CARVAS FIGUEIREDO, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Breno Pinheiro, nº 123, nesta Capital, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SILVANEIDE LEMOS RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG 18.177.812-9-SP, CPF 064.004.798-05, residente e domiciliada na Avenida José Galante, nº 224, apto 171, nesta Capital, pelo valor de R\$240.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

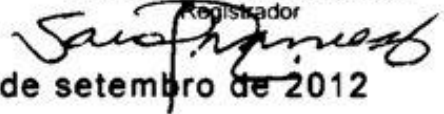
Microfilme: Protocolo número 381.737

R.6 em 21 de setembro de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 20 de julho de 2012, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária pelo R.5, SILVANEIDE LEMOS RIBEIRO, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida José Galante, 589, aptº 162, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a ELIANE PEREIRA SANTOS TOCCHETO, advogada, RG 21.678.703-8-SSP/SP, CPF 129.669.728-23, e seu marido ERASMO JORGE DE OLIVEIRA, taxista, RG 12.635.991-

- continua na ficha 03 -



São Paulo, 21 de setembro de 2012

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

143.616

ficha

03

X-SSP/SP, CPF 012.546.378-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Borba Gato, 331, Apartamento 122, pelo valor de R\$800.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52321335-2, no valor de R\$16.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 586.525 Instrumento Particular

R.7 em 21 de setembro de 2012

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Juliana Martins Cainelli, sendo de R\$643.265,00 o valor da dívida, pagável por meio de 334 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$7.204,12, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 20/08/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$841.000,00. Constam do título multa e outras condições.

- continua no verso -

matricula

143.616

ficha

03

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 586.525 Instrumento Particular



Av.8 em 27 de dezembro de 2016

Prenotação 693.666, de 13 de dezembro de 2016

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 05 de dezembro de 2016 do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, representado por Filipe Moura da Silva e Bruna Domingos, e da Certidão expedida por esta Serventia em 05 de dezembro de 2016, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **ELIANE PEREIRA SANTOS TOCCHETO** e seu marido **ERASMO JORGE DE OLIVEIRA**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$668.797,18. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 53415920-6, no valor de R\$43.847,76.

- continua na ficha 04 -

matrícula

143.616

ficha

04

São Paulo, 27 de dezembro de 2016

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.9 em 17 de fevereiro de 2017

Prenotação 697.062, de 2 de fevereiro de 2017

INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 26 de janeiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Comum - Contratos Bancários (Proc. nº 1000306-81.2017.8.26.0704), requerida pelos detentores dos direitos de aquisição do imóvel pelos R.6 e R.7, **ELIANE PEREIRA SANTOS TOCCHETO** e seu marido **ERASMO JORGE DE OLIVEIRA**, já qualificados, contra o BANCO ITAÚ S/A, para constar que, nos termos da r. decisão proferida em 26 de janeiro de 2017, pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Monica de Cássia Thomaz Perez Reis Lobo, do referido Juízo, foi deferida a tutela para o fim de sustar os efeitos do leilão realizado no dia 24 de janeiro de 2017 ou suspender a realização do 2º leilão a ser realizado no próximo dia 06 de fevereiro de 2017, e de qualquer ato de alienação do imóvel desta matrícula até ulterior decisão desse Juízo, tornando, desta forma, INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.

- continua no verso -

matrícula

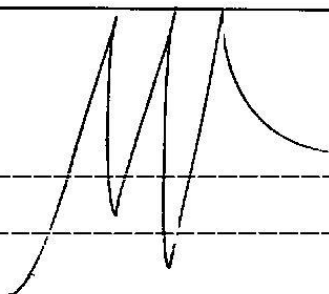
143.616

folha

04

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

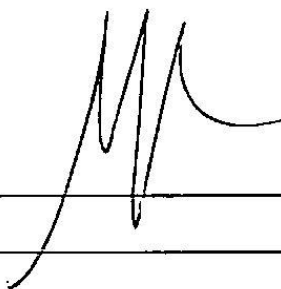


Av.10 em 04 de fevereiro de 2019
Prenotação 747.744 de 17 de janeiro de 2019.

**CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E DA
INDISPONIBILIDADE**

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO expedido em 24 de outubro de 2018, pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, nos autos da Ação de Procedimento Comum - Contratos Bancários (Proc. 1000306-81.2017.8.26.0704), requerida por **ELIANE PEREIRA SANTOS TOCCHETO** e seu marido **ERASMO JORGE DE OLIVEIRA**, já qualificados, contra o **BANCO ITAÚ S/A**, já qualificado, para constar que, conforme decisão proferida em 02 de outubro de 2018, foi determinado ao Oficial deste Serviço Registral proceder ao **CANCELAMENTO da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA objeto da Av.8, bem como da INDISPONIBILIDADE constante da Av.09, desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua na ficha 05)

Matricula

143.616

ficha

05

São Paulo,

15 de janeiro de 2020

Av.11 em 15 de janeiro de 2020

Prenotação 774.593 de 09 de janeiro de 2020.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 02 de janeiro de 2020, do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 27/11/2019, que informa sobre a intimação dos fiduciantes **ERASMO JORGE DE OLIVEIRA** e sua mulher **ELIANE PEREIRA SANTOS TOCCHETO**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$988.817,05. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331DJ000258435SP20B _____

Av.12 em 25 de março de 2020

Prenotação 778.827 de 09 de março de 2020.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 20 de fevereiro de 2020, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

143.616

ficha

05

verso

exoneração do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Antonio Carlos Villa Nova de Freitas (matriculado sob o nº 749, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 13/02/2020 e 20/02/2020, conforme exemplares do Jornal "Agora" que circularam nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2020 e **Termo de Quitação** de 20/02/2020, a que se refere o §2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelos representantes legais do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, aos devedores fiduciantes, Erasmo Jorge de Oliveira e sua mulher Eliane Pereira Santos Toccheto.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LC000293926VH201

